



DECRETO Nº 3323

de 01 de julho de 2020

"Prorroga período de suspensão temporária das aulas e atendimentos na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º..

Fica prorrogado, até 31 de julho de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e atendimentos nos centros de educação infantil, da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul - MS, conforme previsto no Decreto nº 3.249, de 17 de março de 2020.

Art. 2º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 01 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal.

Decreto Nº 3323/2020 - 01 de julho de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em